

Justificativa para a Inconformidade

Assunto: Complementação de Documentação – Processo de Prestação de Contas

Senhoras,

Sra. Maria Antônia da Luz Domingues

Sra. Fernanda Cristina Maldonado

Diretoria de Prestação de contas - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
(SMDHC)

Em resposta à pendência notificada referente ao lançamento Código: 94459 / CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS, **documentação comprobatória incompleta**, Falta o contrato da prestação de serviços, Nota fiscal para a prestação de serviços de pessoa jurídica e “Não é possível abrir os arquivos anexados nos e-mails das pesquisas de mercado”

Regularização da Pendência:

Para sanar a inconformidade, estamos anexando a este ofício **a documentação completa solicitada**, que inclui:

Conforme orientado, foi solicitado a NF que segue em anexo;

Juntado contrato em anexo;

Orçamentos.

Reiteramos nosso compromisso com a regularidade e a clareza na prestação de contas e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Contagem 06 de outubro de 2025

**Lorena de
Castro
Cotta**

Assinado de forma
digital por Lorena
de Castro Cotta
Dados: 2025.10.06
15:42:54 -03'00'

Presidente: Lorena de Castro Cotta
Instituto Aye Brasil

Código: 94459 / CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

Reprovado

Inconformidade:

Documentação comprobatória incompleta:

- Falta o contrato da prestação de serviços;
- Favor sempre solicitar nota fiscal para a prestação de serviços de pessoa jurídica;
- Não é possível abrir os arquivos anexados nos emails das pesquisas de mercado;

Recomendação:

- 1 - Pesquisa de Mercado;
- 2 - Lista de presença legível;
- 3 - Registro fotográfico da prática aplicada (as fotos apresentadas não têm a data da realização do evento).

Fechar

Comprovante de Pagamento de Boleto



Valor	Data
R\$ 200,00	30/05/2025 17:39:19

Informações

Banco Recebedor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras
**08197.08108 00100.000017 00957.993561 4
10980000020000**

Instituição emissora - Nome do Banco
BANCO SEGURO S.A

Código do Banco	Código ISPB
81	10264663

Beneficiário original/ Cedente

Nome Fantasia
PagBank

Nome / Razão social
PagSeguro Internet I.P. S.A.

CPF / CNPJ
08.561.701/0001-01

Pagador Sacado

Nome Fantasia
Instituto Ijo IFa Ajiseifala

CPF / CNPJ
44.554.455/0001-24

Pagador Final - Correntista

Nome / Razão social
INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CPF / CNPJ
44.554.455/0001-24

Data da Efetivação/ Agendamento
30/05/2025

Valor nominal do boleto
200,00

Juros (R\$)	Desconto (R\$)
0,00	0,00

IOF (R\$)	Abatimento (R\$)
	0,00

Multa (R\$)	Valor calculado (R\$)
0,00	200,00

Código da operação
47498017481

Chave de segurança
COJUFRG7LMLPH61P

[* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".](#)

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Quem você está pagando
**28.492.613 DOUGLAS
TEIXEIRA DA SILVA JU...**

CPF / CNPJ
28.492.613/0001-02

Descrição
Fechadura Sobrepor

 Valor
R\$ 200,00

 Vencimento
31/05/2025

Pague com código de barras
08197.08108 00100.000017 00957.993561 4 10980000020000

 Copie o código numérico para pagar
no aplicativo do seu banco ou carteira
digital;

 Imprima o boleto para pagar em
supermercados, lotéricas e demais
loais autorizados.

Esta transação é intermediada por PagBank CNPJ 08.561.701/0001-01 com a Instituição emissora 081 Banco Seguro

Corte na linha abaixo

 BancoSeguro S.A.	081-0	08197.08108 00100.000017 00957.993561 4 10980000020000		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco do sistema de compensação		Data de Vencimento 31/05/2025		
Beneficiário 28.492.613 DOUGLAS TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR (via PagSeguro Internet I.P. S.A. CNPJ 08.561.701/0001-01)		Agência / Código do Beneficiário 0001/00001		
		Nosso Número 009579935		
Data do documento 30/05/2025	Número do documento 009579935	Carteira 01	Espécie Doc. DM	Valor do Documento R\$ 200,00
Instruções Não receber após o dia 30/06/2025 * SR(A) CAIXA, NÃO AUTORIZAMOS RECEBER ESTE BOLETO COM CHEQUE. =====				(-) Descontos / Abatimentos
				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
Pagador Instituto Ijo IFa Ajiseifala / 44.554.455/0001-24 CNPJ				(=) Valor Cobrado
Beneficiário final 28.492.613 DOUGLAS TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR / 28.492.613/0001-02 CNPJ				



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Chave de Acesso da NFS-e

3118601222849261300010200000000005325095957147332

Número da NFS-e
53Competência da NFS-e
16/09/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
16/09/2025 15:47:58Número da DPS
56Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
16/09/2025 15:47:58

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

28.492.613/0001-02

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 2557-0002

Nome / Nome Empresarial

28.492.613 DOUGLAS TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR

E-mail

JUNINBH85@HOTMAIL.COM

Endereço

FELISBERTA FRANCISCA DE CARVALHO, 614, GLORIA

Município

Contagem - MG

CEP

32340-050

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO AYE BRASIL

E-mail

-

Endereço

R TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

Município

Contagem - MG

CEP

32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

24.01.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos e congêneres.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Fechadura stam trocada c/ 10 chaves

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 200,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 200,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



CHAVES GOLD ELDORADO

☎ 31 98813-7520

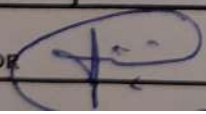
R. Felisberta Francisca de Carvalho, 614 - Eldorado - Contagem

CNPJ - 28.492.613/0001-02

Cliente Instituto IJO IFA ALISEI FALA

End. _____ Fone _____

CNPJ 44554/0001-24 I.E. _____

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UNITÁRIO	TOTAL
01		fechadura stan torçada c/		200,00
		010 Chaves		
		Orçamento Válido Por 30 dias		
VENDEDOR 			DATA <u>28/05/25</u>	TOTAL GERAL R\$ <u>200,00</u>



Unichaves

(31) 98265-0113

@Unichaves_2009

ATENDEMOS A DOMICÍLIO

Av. Tropical, 1347 I Tropical - Contagem

FAZEMOS CHAVES CODIFICADAS PARA CARROS NACIONAIS E IMPORTADOS

BLOCO DE RECIBO

CNPJ: 13.440.986/0001-62

Data de Emissão: 26 / 5 / 2025

DESTINATÁRIO DO SERVIÇO

CLIENTE: Instituto ISO IFA AJESELEALA
ENDEREÇO: Rua Tancredo de Azevedo, 46, loja 01 BAIRRO: Nova Pádua
CIDADE: Contagem CEP: 32115-180 ESTADO: MG
CNPJ/CPF: 44.551.455/0001-24 INS. EST.: INSC. MUN.:
COND. PGTO: TEL.:

DADOS DOS SERVIÇOS

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	-	Instalação de fechadura	R\$ 180,00	R\$ 180,00
-	-	3E Solução de portão	-	-
10	-	Cópia de chave Yale Simples	R\$ 20,00	R\$ 200,00
S	S		S	S
TOTAL DO RECIBO R\$				R\$ 250,00



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Prestação de serviços manutenção predial, troca de fechadura e 10 copias de chave, em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC

**LOCAL E
CONDIÇÕES:**

Rua Mônaco nº 222, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem -MG. Projeto Casa da Democracia TF 026.2024

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

ICARO FERREIRA MARTINS

Endereço:

Avenida Joao Cesar de Oliveira, 2717 – Eldorado – contagem MG

Telefone de Contato:

(31) 3351 0568

E-mail:

icaromartins.mg@outlook.com

CPF ou CNPJ do Prestador:

59.890.896/0001-74

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	Copias de chaves	10	10	R\$ 8.00	R\$ 80.00
1	Uma troca de fechadura	01	01	R\$ 160,00	R\$160,00
total	-	11	-	-	R\$ 240,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

60 (sessenta) dias

Data da Proposta:

27/05/2025

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ATESTO

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	05/2025
Prestador de Serviço:	CHAVES GOLD ELDORADO – DOUGLAS TEXEIRA DA SILVA JUNIOR. CNPJ 28.492.613/0001-02
Nº Contrato IAB:	006/2025
Objetivo:	Prestação de serviços de manutenção de imóvel - Chaveiro troca de fechaduras
Data da Entrega:	30/05/2025

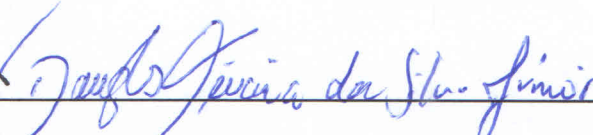
Atividades executadas:

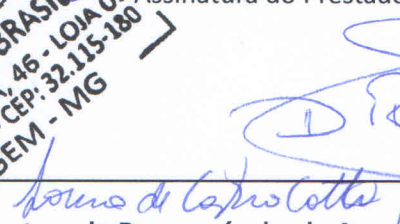
prestação de serviços de chaveiro em imóvel situado a Rua Mônaco, 222, bairro Santa Cruz cep 32 340 350 – casa da democracia. Instalação de fechadura em portão, 10 copias de chaves sendo 03 dos portões e 7 copias das demais portas de acesso ao interior da casa da democracia.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - IAB o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço e ATESTO das Execuções dos mesmos.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado: (X) SIM () NÃO

ATESTO: (X) SIM () NÃO


Assinatura do Prestador do Serviço


Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoiioifaajiseifala@gmail.com

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 – Bairro Santa Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 006/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

CHAVES GOLD ELDORADO – DOUGLAS TEXEIRA DA SILVA JUNIOR.

inscrito no [CPF/CNPJ] nº **28.492.613/0001-02**, residente/domiciliado ou com sede à Endereço: Rua Felisberta Francisca de Carvalho nº 614, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP: 32.370-260., doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de chaveiro** em imóvel situado a Rua Mônaco, 222, bairro Santa Cruz cep 32 340 350 – casa da democracia, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de cotação de preços, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no **período de 02 dias após assinatura do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;

2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;

2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;

b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;

- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.
- 4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:
 - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- 4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.
- 4.4. Havendo pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.
- 5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:
 - a) Descumprimento das obrigações assumidas;
 - b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
 - c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
 - d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.
- 6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

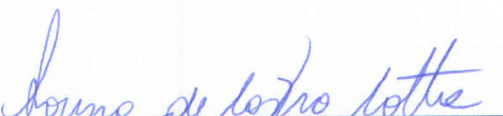
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 28 de maio de 2025.

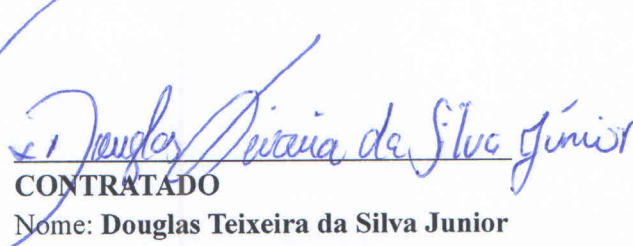
CONTRATANTE



INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
CNPJ: 44.554.455/0001-24
Presidente: Lorena de Castro Cotta

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

CONTRATADO


Nome: Douglas Teixeira da Silva Junior
CNPJ: 28.492.613/0001-02

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF 700.870.426-73 | CPF: _____
2. Nome: _____ Tel (31) 99268-9647 | CPF: _____

ISABELLY LENIRA DE CARVALHO


D Guejo Rodolfo Macedo

CNPJ 60.076.784/0001-63

GESTÃO DE PROJETOS E EVENTOS

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 – Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782